

RELATÓRIO REVISÃO CONTÁBIL – MELIÁ BRASIL 21

BASE AGOSTO/2025

ATIVO

111.01.001 - FUNDO DE CAIXA FIXO POOL – R\$ 2.000,00 D

R\$ 1.000,00 CONTROLADORIA – EM NOME DE LÉLIO TRINDADE COSTA

Considerações: Fundo de Caixa conferido e de acordo. Contudo, existe uma “mistura” entre os fundos de caixa da “SCP” e do condomínio.

R\$ 1.000,00 MANUTENÇÃO – EM NOME DE DEUSIMAR ROMEIRO ALVES

Considerações: Não foi possível a conferência uma vez que conforme informado pelo colaborador o recurso foi depositado em sua conta corrente pessoal.

A situação deste fundo de caixa deve ser regularizada urgente, pois o fundo de caixa não deve estar depositado na conta corrente pessoal do colaborador.

R\$ 1.000,00 RECEPÇÃO (SEM ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E TERMO DE RESPONSABILIDADE).

Considerações: Embora sem escrituração contábil e formalização, o fundo de caixa de R\$ 1.000,00 foi conferido fisicamente e está de acordo.

A situação deste fundo de caixa deve ser regularizada urgente, pois o fato de não ter escrituração contábil, origem e termo de responsabilidade é grave.

111.01.002 - CAIXA TRANSITÓRIO – R\$ 28.268,05 D

O SALDO CORRESPONDE A VALORES PENDENTES DE DEPÓSITO NO PERÍODO DE 19/08/2025 A 31/08/2025. EXISTE TAMBÉM UM PEQUENO VALOR DE R\$ 0,10 REFERENTE AO DIA 19/07/2025.

RECOMENDAÇÃO – RECOMENDAMOS QUE OS VALORES SEJAM DEPOSITADOS PELO MENOS 2 VEZES NA SEMANA.

111.03.008 – BANCO SANTANDER APLIC. FDO RESERVA – R\$ 2.261.886,64 D

- PENDENTE CONTABILIZAÇÃO DO RENDIMENTO E IR S/APLICAÇÃO NO MONTANTE DE 53.284,10.

111.03.019 – BANCO SANTANDER APLIC.DIVERSAS – R\$ 1.062.198,06 D

- NÃO É POSSIVEL IDENTIFICAR A COMPOSIÇÃO DESTA APLICAÇÃO. A CONCILIAÇÃO BANCÁRIA ESTÁ DENOMINADA COMO APLICAÇÃO DEPÓSITO ANTECIPADO, PORÉM A CONTA PASSIVA PARA ESTE CONCEITO POSSUI SALDO DEVEDOR DE R\$ 80.117,50 QUE ESTÁ PENDENTE DE CONCILIAÇÃO.

112.01.001 – HOSPEDES NO HOTEL – R\$ 410.341,00 D

- DIFERENÇA DE R\$ 0,07 ENTRE O RDS E O SALDO CONTÁBIL

112.01.002 – POSIÇÃO POR CLIENTES – R\$ 5.392.354,14 D

- POSIÇÃO DO CONTAS A RECEBER COM DIFERENÇA DE R\$ 17,61;
- VALORES A RECEBER ACIMA DE 90 DIAS ENTRE CLIENTES E CARTÕES DE CRÉDITO NO TOTAL DE R\$ 160.366,99 (RELATÓRIO DO CONTAS A RECEBER VERSÃO "DATA PROGRAMADA");
- VALORES A RECEBER ACIMA DE 90 DIAS ENTRE CLIENTES E CARTÕES DE CRÉDITO NO TOTAL DE R\$ 298.489,53 (RELATÓRIO DO CONTAS A RECEBER VERSÃO "DATA DE VENCIMENTO ORIGINAL");

OBSERVAÇÕES:

- ESTES VALORES COMPROMETEM DE FORMA SIGNIFICATIVA O CAPITAL DE GIRO;
- DEFINIR PLANO DE AÇÃO IMEDIATO PARA RECEBIMENTO E REGULARIZAÇÃO DOS CRÉDITOS;
- ATENÇÃO ESPECIAL EM RELAÇÃO AOS VALORES EM ABERTO DE CARTÕES DE CRÉDITO, PROVAVELMENTE REFERE-SE A PROBLEMAS OCASIONADOS NA OPERAÇÃO/RECEPÇÃO, POIS CARTÕES DE CRÉDITO É VENDA LÍQUIDA E CERTA DE RECEBIMENTO NA DATA SALVO CONTESTAÇÕES POSTERIORES DE CLIENTES;
- DE FORMA A RESGUARDAR O CAPITAL DE GIRO, OS VALORES PENDENTES ACIMA DE 90 DIAS DEVEM SER PROVISIONADOS PARA PDD ATÉ REGULARIZAÇÃO DOS CRÉDITOS.

112.01.007 – FATURAMENTO EM TRÂNSITO – R\$ 388,51 C

- CONTA COM SALDO CREDOR (REGULARIZAÇÃO SETEMBRO/2025);

113.03.001 – ADIANTAMENTO FORNECEDORES – R\$ 16.316,80 D

- CONTA COM COMPOSIÇÃO DE SALDOS A REGULARIZAR;

115.01.002 – DEVEDORES DUVIDOSOS – R\$ 76.725,64 C

- PROVISÃO INSUFICIENTE EM R\$ 83.641,35 DE ACORDO COM O SALDO ACIMA DE 90 DIAS "CLIENTES E CARTÕES RELATÓRIO DATA PROGRAMADA";

- PROVISÃO INSUFICIENTE EM R\$ 221.763,89 DE ACORDO COM O SALDO ACIMA DE 90 DIAS "CLIENTES E CARTÕES RELATÓRIO DATA DE VENCIMENTO ORIGINAL";

- DE FORMA A RESGUARDAR O CAPITAL DE GIRO, OS VALORES PENDENTES ACIMA DE 90 DIAS DEVEM SER PROVISIONADOS PARA PDD ATÉ REGULARIZAÇÃO DOS CRÉDITOS.

117.01.003 – COFINS RETIDO – R\$ 29.039,70 D

- A CONCILIAÇÃO DEMONSTRA VALORES RETIDOS DESDE 2022;

117.01.004 – PIS RETIDO – R\$ 5.627,60 D

- A CONCILIAÇÃO DEMONSTRA VALORES RETIDOS DESDE 2022;

117.01.005 – CSLL RETIDO – R\$ 13.621,66 D

- A CONCILIAÇÃO DEMONSTRA VALORES RETIDOS DESDE 2022;

117.01.006 – IR RETIDO – R\$ 314.863,46 D

- A CONCILIAÇÃO DEMONSTRA VALORES RETIDOS DESDE 2024;

OBSERVAÇÕES:

- **O VALOR TOTAL DE TRIBUTOS A COMPENSAR/RECUPERAR É DE R\$ 363.152,42;**
- **ESTE VALOR COMPROMENTE DIRETAMENTE O CAPITAL DE GIRO DO EMPREENDIMENTO;**
- **ACIONAR A ASSESSORIA FISCAL COM APOIO DO LUIZ JOAQUIM E MARCOS WICK PARA QUE OS PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO E OU RECUPERAÇÃO SEJAM REALIZADOS URGENTE.**

119.01.003 – OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS – R\$ 99.890,85 D

- A CONCILIAÇÃO DEMONSTRA O PAGAMENTO DO IPTU/2025 REFERENTES AOS APARTAMENTOS DO “POOL DE LOCAÇÕES” NO VALOR DE R\$ 299.672,57 COM O DIFERIMENTO EM 6 PARCELAS DE R\$ 49.945,43 NO PERÍODO DE MAIO/2025 A OUTUBRO/2025;
- UMA VEZ QUE O IPTU SE REFERE AO EXERCÍCIO COMO UM TODO, DE ACORDO COM O PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA DEVE SER RECONHECIDO COMO DESPESA ANTECIPADA EM JANEIRO E DIFERIDO 1/12 AVOS DE JANEIRO A DEZEMBRO. SENDO ASSIM, PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO RECONHECER DESTA FORMA PARA QUE NÃO TENHAMOS RESULTADOS BENEFICIADOS EM ALGUNS MESES EM DETRIMENTO DE OUTROS.

119.01.005 – TX. DE CONDOMÍNIO COBRANÇA ANTECIPADA – R\$ 128.525,42 C

- O SALDO CREDOR DEMONSTRA QUE A TAXA DE CONDOMÍNIO COBRADA É INSUFICIENTE AS DESPESAS REALIZADAS. SENDO ASSIM, A “SCP” DEVE AO CONDOMÍNIO EM 31/08/2025 O TOTAL DE R\$ 128.525,42 REFERENTE A SUA QUOTA PARTE DESTE DÉFICIT CONDOMINIAL;
- CASO ESTA SITUAÇÃO NÃO SE REGULARIZE NOS PRÓXIMOS MESES DESTE EXERCÍCIO, O CONDOMÍNIO DEVERÁ CONSIDERAR A COBRANÇA DO DÉFICIT ACUMULADO EM DEZ/2025 NO ORÇAMENTO DE 2026.

PASSIVO

211.01.002 – PRESTADORES DE SERVIÇOS – R\$ 391.248,26 C

- VERIFICAR LANÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 6.500,00 REFERENTE A REPASSE FRIGO BAR DE 02/2025 PENDENTE DE PAGAMENTO COM VENCIMENTO EM 17/03/2025.

211.01.003 – REEMBOLSO DE FUNDOS – R\$ 13.647,31 D

- CONTA PASSIVA DE ORIGEM CREDORA COM SALDO DEVEDOR SEM CONCILIAÇÃO, APENAS COM HISTÓRICO “REEMBOLSO DE FUNDOS A SER REGULARIZADO NA PRÓXIMA QUINZENA”.

211.04.001 – CONTAS A PAGAR INTERCOMPANHIA – R\$ 1.247.156,29 C

- DIFERENÇA ENTRE O SALDO CONTÁBIL E CONTAS A PAGAR NO VALOR DE R\$ 30.000,02;

- VÁRIOS LANÇAMENTOS REFERENTES A PROVISÕES DE ENXOVAIS CONTABILIZADOS EQUIVOCADAMENTE NESTA CONTA;

- DOCUMENTOS CONTABILIZADOS EM 2024 AINDA COM PAGAMENTOS EM ABERTO.

211.04.011 – EMPRESAS DO GRUPO – DIF. DE CÂMBIO - R\$ 216.515,32 D

- CONTA PASSIVA DE ORIGEM CREDORA COM SALDO DEVEDOR. SE REFERE A REVERSÃO DA NOTA FISCAL DA TEKA CONTABILIZADA EQUIVOCADAMENTE NESTA CONTA COM HISTÓRICO DE REGULARIZAÇÃO EM SETEMBRO/2025.

211.05.007 – PROVISÃO PARA PUBLICIDADE - R\$ 354.030,57 C

- PROVISÃO CONTRATUAL DE MARKETING. AVALIAR JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE MARKETING, VENDAS E RM A UTILIZAÇÃO DESTAS VERBAS PARA DESPESAS ESPECÍFICAS/LOCAIS. CREIO QUE DESPESAS DESTES DEPARTAMENTOS PODEM ESTAR SENDO ALOCADAS NAS RESPECTIVAS CONTAS DE ACORDO COM SEUS CONCEITOS ONERANDO ASSIM O RESULTADO JÁ QUE TEMOS ESTA PROVISÃO MENSAL A QUAL ESTÁ SENDO POUQUÍSSIMO UTILIZADA.

211.05.009 – PROVISÃO DIVERSAS - R\$ 40.000,00 C

- PROVISÃO COM HISTÓRICO DE REGULARIZAÇÃO EM SETEMBRO/2025.

213.01.003 – ISS - R\$ 238.587,11 C

- NÃO APRESENTADA CONCILIAÇÃO. INFORMADO PELO GUSTAVO (CONTADOR), QUE HOUVE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO DE APURAÇÃO DO ISS E DEVIDO A ESTA MUDANÇA EXISTEM DIFERENÇAS A SEREM APURADAS. DIANTE DE CENÁRIO, NECESSÁRIO EFORÇO PARA CONCILIAÇÃO DESTA CONTA.

213.01.004 – PIS - R\$ 34.887,86 C

- APRESENTADA CONCILIAÇÃO, PORÉM A COMPOSIÇÃO DEMONSTRA VALORES DESDE MARÇO/2025. SENDO ASSIM, A CONCILIAÇÃO DEVE SER REVISADA.

213.01.005 – COFINS - R\$ 157.041,74 C

- APRESENTADA CONCILIAÇÃO, PORÉM A COMPOSIÇÃO DEMONSTRA VALORES DESDE MARÇO/2025. SENDO ASSIM, A CONCILIAÇÃO DEVE SER REVISADA.

213.01.008 – IRRF - R\$ 28.877,19 C

- APRESENTADA CONCILIAÇÃO, PORÉM A COMPOSIÇÃO DEMONSTRA VALORES DESDE MAIO/2024. SENDO ASSIM, A CONCILIAÇÃO DEVE SER REVISADA.

213.01.013 – PIS/COFINS/CSLL - R\$ 2.882,32 D

- CONTA PASSIVA DE ORIGEM CREDORA COM SALDO DEVEDOR. APRESENTADA CONCILIAÇÃO, PORÉM A COMPOSIÇÃO DEMONSTRA VALORES DESDE JUNHO/2024. SENDO ASSIM, A CONCILIAÇÃO DEVE SER REVISADA.

215.01.001 – DEPÓSITOS ANTECIPADOS CLIENTES - R\$ 80.117,50 D

- CONTA PASSIVA DE ORIGEM CREDORA COM SALDO DEVEDOR. APRESENTADO RELATÓRIO COM LANÇAMENTOS DESDE JUNHO/2022. CONFORME VERIFICADO E CONFIRMADO COM GUSTAVO (CONTADOR), CONTA COM PROBLEMAS DE CONCILIAÇÕES HÁ MUITO TEMPO. SENDO ASSIM, ESTA CONTA DEVE SER CONCILIADA DE FORMA EMERGÊNCIAL PELA RELEVÂNCIA DOS VALORES ENVOLVIDOS.

215.01.002 – DEPÓSITOS A IDENTIFICAR - R\$ 35.416,55 C

- APRESENTADA CONCILIAÇÃO, PORÉM A COMPOSIÇÃO DEMONSTRA VALORES A IDENTIFICAR DESDE JANEIRO/2024. SENDO ASSIM, RECOMENDAMOS ESFORÇO PARA IDENTIFICAÇÃO AINDA EM SETEMBRO, OS VALORES NÃO IDENTIFICADOS SUPERIORES A 180 DIAS DEVEM SER RECONHECIDOS COMO RECEITA E CASO FUTURAMENTE SEJAM IDENTIFICADOS EFETUAR A REVERSÃO.

215.01.003 – VALORES PENDENTES A REGULARIZAR CLIENTES - R\$ 20.237,26 C

- APRESENTADA CONCILIAÇÃO, PORÉM A COMPOSIÇÃO DEMONSTRA VALORES PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO DESDE NOVEMBRO/2022. SENDO ASSIM, RECOMENDAMOS ESFORÇO PARA REGULARIZAÇÃO AINDA EM SETEMBRO, OS VALORES NÃO REGULARIZADOS SUPERIORES A 180 DIAS DEVEM SER RECONHECIDOS COMO RECEITA E CASO FUTURAMENTE SEJAM IDENTIFICADOS EFETUAR A REVERSÃO.

216.01.004 – DIVIDENDOS - R\$ 1.119.517,81 C

- APRESENTADA CONCILIAÇÃO, VALOR IDENTIFICADO COMO SALDO DE DIVIDENDOS 2024 A PAGAR. CONTUDO, A CONTA 292.03.004 ANTECIPAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ESTÁ COM SALDO DEVEDOR DE R\$ 364.929,41. SENDO ASSIM, AS CONTAS DEVEM SER CONCILIADAS DE FORMA A REGULARIZAR O SALDO DEVEDOR DO PL.

216.02.008 – REPASSE RECEITA ALIMENTOS E BEBIDAS - R\$ 18.848,42 D

- CONTA PASSIVA DE ORIGEM CREDORA COM SALDO DEVEDOR. APRESENTADA CONCILIAÇÃO IDENTIFICANDO COMO REPASSE EFETUADO A MAIOR A SER REGULARIZADO.

216.02.010 – REPASSE DOAÇÃO WWF - R\$ 65,16 D

- CONTA PASSIVA DE ORIGEM CREDORA COM SALDO DEVEDOR. APRESENTADA CONCILIAÇÃO IDENTIFICANDO COMO A SER REGULARIZADO NA PRÓXIMA QUINZENA.

216.02.012 – REPASSE DESPESAS COM PESSOAL - R\$ 128.647,72 C

- APRESENTADA CONCILIAÇÃO E DEMONSTRATIVO DE REPASSE DE SALÁRIOS, ENCARGOS, BENEFÍCIOS MAIS 4% EQUIVALENTE A "FUNDO DE RESERVAS". CONTUDO, NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR A QUAIS COLABORADORES CORRESPONDENTES ESTES REPASSES.

223.04.001 – FUNDO DE RESERVA - R\$ 2.391.225,33 C

- APRESENTADO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO QUE REPRESENTA O SALDO CONTÁBIL. CONTUDO, O LASTRO FINANCEIRO ESTÁ INSUFICIENTE EM R\$ 129.338,69.

292.03.004 – ANTECIPAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO "SCP" - R\$ 364.929,41 D

- APRESENTADA CONCILIAÇÃO, VALOR IDENTIFICADO COMO ANTECIPAÇÃO SUPERIOR AO SALDO DE DIVIDENDOS. CONTUDO, A CONTA 216.01.006 DIVIDENDOS ESTÁ COM SALDO CREDOR DE R\$ 1.119.517,81. SENDO ASSIM, AS CONTAS DEVEM SER CONCILIADAS DE FORMA A REGULARIZAR O SALDO DEVEDOR DO PL.